

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 13 de abril de 2021

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEONARDO JOSUE BALDOTTO

## **RESUMO DO CONTRATO 033/2021**

Publicação Nº 345918

TERMO DE RESUMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO Nº: 000970/2021 de 22 de fevereiro de 2021

AMPARO: Pregão Eletrônico nº 005/2021 de 16 de março de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES; e

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do Município de Itarana/ES.

VALOR GLOBAL: Estimado em R\$ 1.084.200,00 (um milhão e oitenta e quatro mil e duzentos reais), sobre os valores pagos a título do fornecimento de produtos e realização de serviços, será deduzido o percentual de taxa administrativa de -15% (quinze por cento negativo) apresentado por ocasião da apresentação das propostas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

ID Nº: 2021.036E0700001.01.0008

Itarana/ES, 13 de abril de 2021

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde